

# Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 . ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 345

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE  
DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco  
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Publica que liga  
a Rua Antônio Gomes Júnior à Rua Leôncio de Paula Almeida pas-  
sa a denominar-se, por força desta lei, RUA ANTONIO FLORENCIO  
PEREIRA, nesta cidade de Ouro Branco, em seu perímetro urbano  
no lugar denominado "ENGENHO"

Art. 2º- O Poder Executivo provi-  
denciará as medidas necessárias objetivando a fixação de pla-  
cas informativas e comunicará o disposto nesta lei a Empresa  
Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º- Revogadas as qisposições  
em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a quem o conheci-  
mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam  
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, Prefeitura Municipal aos  
21 de setembro de 1.981

SILVIO JOSÉ MAPA  
PREFEITO MUNICIPAL